



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Projeto de Lei Complementar nº 14 /2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que há previsão do montante da respectiva despesa na Lei Orçamentária Anual, possuindo o presente gasto possui prévia dotação orçamentária e suporte financeiro, estando em conformidade com as peças orçamentárias vigentes LOA, LDO e PPA.

DECLARO ainda que, nos termos do parágrafo 6, artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispensa a elaboração de impacto para Revisão Geral Anual.

Leme, 25 de maio de 2026.

Mauricio Rodrigues Ramos
Diretor Presidente